



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

Projeto de Lei Ordinária nº152/2025.

## 1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre instituir o programa de incentivo à implantação de hortas na rede de ensino e comunitárias no município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou positivamente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

## 2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

O presente PLO encontra embasamento na Constituição Federal, em seu art. 225, assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 4º) também reforça o dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos relacionados à saúde, alimentação e educação.

Nesse contexto, a implantação de hortas escolares e comunitárias se apresenta como medida pedagógica e socioambiental relevante, ao estimular práticas sustentáveis, a segurança alimentar e a integração comunitária, sem afrontar qualquer dispositivo legal ou constitucional.

Diante do exposto, se conclui que a presente matéria está de acordo com a legislação vigente sobre o tema e a favor do interesse público.

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2025.

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

**PARECER**

A Comissão De Obras e Serviços Públicos, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 152/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Presidente*

AURÉLIO BARROS  
*Vice- Presidente*

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
*Membro*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta de setembro, de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Felipe do Nascimento Lopes Em análise ao Projeto de Lei nº 152/2025, que dispõe sobre instituir o programa de incentivo à implantação de hortas na rede de ensino e comunitárias no município de Armação dos Búzios e dá outras providências, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Presidente*

AURÉLIO BARROS  
*Vice-Presidente*

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
*Membro*